

RUA MÁRIO MAZZOTTINI

Decreto nº 7832 de 11-08-1983

Protocolado nº 16.746 de 07-06-1983 em nome de vereador Natal Galassi e Outros

Formada pela rua 13 do Jardim Estoril

Início na divisa sul do loteamento

Término na divisa noroeste do mesmo loteamento

Jardim Estoril

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal José Roberto Magalhães Teixeira.

MÁRIO MAZZOTTINI

Junto dessa indicação o vereador Galassi apresentou esta justificativa:

"Mário Mazzottini nasceu em São Simão, no dia 16-04-1907 e faleceu em Campinas, no dia 29-05-1983. Filho de Marcos Mazzottini e Igínia Cia Mazzottini, foi casado com Indiomar Mazzottini, de cujo enlace teve dois filhos. Mário Mazzottini na qualidade de viajante, viajou durante 27 anos, conhecendo quase todo o Brasil. Finalmente, radicado em Campinas, foi funcionário deste legislativo, onde exerceu a contento o cargo de Administrador, com relevantes serviços prestados, tendo nesta Casa somente deixado amigos, não só entre seus colegas, mas também dos vereadores que por aqui passaram e com ele tiveram a ventura de privar. Mercê os dotes de que era possuído, entendemos justa a homenagem que ora propomos."

RUA MÁRIO MAZZOTTINI



com
Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



C.O.A.R.

Campinas, 13 de junho de 1983

EXMO. SR.

~~DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA~~

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS
016746 17 JUN 83
PROTOCOLO-GERAL

Senhor Prefeito:

Nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 5.690 de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de "MÁRIO MAZZOTTINI", para ser denominada via pública de nossa cidade.

Em anexo a devida justificativa.

Atenciosamente,

mao
Natal Galassi
NATAL GALASSI

VEREADOR

Jose Villos

Polivene

Antonio Garcia

Antonio

Jose

Queluz



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Mário Mazzottini nasceu em São Simão no dia 16 de abril de 1907 e faleceu em Campinas no dia 29 de maio de 1983.

Filho de Marcos Mazzottini e Igínia Cia Mazzottini, foi casado com Indiomar Mazzottini, de cujo enlace matrimonial teve 02 filhos, sendo um funcionário desta Casa; Marcos Mazzottini.

Mário Mazzottini, na qualidade de viajante comercial, viajou durante 27 anos, conhecendo quase todo o Brasil.

Finalmente radicado em Campinas, foi funcionário deste Legislativo, onde exerceu a contento o cargo de Administrador, com relevantes serviços prestados, tendo nesta Casa somente deixado amigos, não só entre seus colegas, mas também de todos os Vereadores que por aqui passaram e com ele tiveram a ventura de privar.

Mercê os dotes de que era possuído, entendemos justa homenagem que ora propomos.

Natal Galassi
NATAL GALASSI

VEREADOR



DECRETO N.º 7832, DE 11 DE AGOSTO DE 1.983.

DENOMINA "MÁRIO MAZZOTTINI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º 3476, de 11 de Setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA MÁRIO MAZZOTTINI" a Rua 13 do Jardim Estoril, com início na divisa sul e término na divisa noroeste do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de agosto de 1.983.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

NEIDE CARICCHIO
Secretária dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.º 16746, de 07 de junho de 1.983, por indicação do Vereador Natal Galancia e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 1.983.

DISNEI FRANCISCO SCORNAIENCHI
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito